



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.905, DE 30 DE MAIO DE 2023

Aprova as contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de maio de 2023, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2020 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de maio de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de maio de dois mil e vinte e três (30/05/2023).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

